



MUNICÍPIO DE TOLEDO  
ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

-PROCESSO Nº: 047/2017

-PARECER Nº: 024/17-CME

-APROVADO EM:18/10/2017

-CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

-INTERESSADA: *ESCOLA MUNICIPAL ANITA GARIBALDI* – EDUCAÇÃO INFANTIL  
E ENSINO FUNDAMENTAL

-LOCALIDADE / MUNICÍPIO: JARDIM EUROPA - TOLEDO / PR

-ASSUNTO: Renovação da Autorização de Funcionamento do Atendimento Educacional Especializado – AEE em Sala de Recurso Multifuncional – SRM, Centro de Atendimento Especializado – CAE ou equivalente, na *Escola Municipal Anita Garibaldi*, localizada no Jardim Europa, Toledo/PR.

- RELATOR(A): CONS. LEANDRO DE ARAÚJO CRESTANI

I- RELATÓRIO

Pelo Ofício nº 699/2017, de 07 de julho de 2017, a Secretaria Municipal da Educação encaminhou ao Conselho Municipal de Educação, o processo que trata do pedido de **Renovação da Autorização de Funcionamento de uma sala para o Atendimento Educacional Especializado – AEE em Sala de Recursos Multifuncional – SRM, Centro de Atendimento Especializado - CAE ou equivalente, na ESCOLA MUNICIPAL ANITA GARIBALDI** - Educação Infantil e Ensino Fundamental, com sede na Rua Félix da Cunha, 659, no Jardim Europa, nesta cidade de Toledo, como segue:

*Ofício 699/2017-SMED*

*Toledo, 07 de julho de 2017.*

*Ao Senhor  
Flávio Vendelino Scherer  
Presidente do CME-Toledo*

*Prezado Senhor,*

*1. Encaminhamos a este Conselho, o processo de Autorização de Funcionamento do Atendimento Educacional Especializado – AEE em Sala de Recursos Multifuncional, da Escola Municipal Anita Garibaldi – Educação Infantil e Ensino Fundamental, localizada na Rua Félix da Cunha, nº659, Jardim Europa, nesta cidade de Toledo, para análise e parecer.*

*2. Informamos que a solicitação é retroativa a partir de 01 de julho de 2016, com a convalidação dos atos administrativos anteriores a esta data.*

*Atenciosamente,*

*Janice Aparecida de Souza Salvador  
Secretária da Educação*



**MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO**

A última autorização de funcionamento do Atendimento Educacional Especializado – AEE em Sala de Recursos Multifuncional – SRM, na referida Escola foi através da Portaria nº 012/2015 – SMED, nos termos do Parecer nº 008/2013 – CME/Toledo pelo prazo de 01 de janeiro de 2015, até 30 de junho de 2016.

O Relator observou que o Processo está adequadamente organizado conforme as orientações da SMED e, no Laudo Técnico da Comissão de Verificação está o visto de ciência da Secretária Municipal da Educação que se manifesta favorável à solicitação da Escola.

O pedido de renovação da autorização de funcionamento é retroativo a contar de 1º de julho de 2016.

O processo foi elaborado e está de acordo com as normas do Sistema Municipal de Ensino de Toledo, em especial ao estabelecido pela Deliberação nº 002/2014-CME/Toledo, que trata das Normas Complementares para a Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.

A Comissão de Verificação fez a verificação *in loco* no dia 16 de maio de 2017, da qual participaram representantes da SMED, Eleonora Matheus Ramos Serafim e Pedro Webler, e a Conselheira Marlize Justina Miquelon, e expediu o Laudo Técnico favorável à Renovação da Autorização de Funcionamento para o Atendimento Educacional Especializado – AEE em Sala de Recursos Multifuncional – SRM no estabelecimento de ensino mencionado acima, retroativamente a 01/07/2016.

No mesmo Laudo Técnico, a Comissão também se manifestou favorável à convalidação dos atos escolares praticados a partir de 01 de julho de 2016 até a presente data.

**II- VOTO DO (A) RELATOR (A)**

Tendo em vista o acima exposto e a constatação de que às necessidades coletivas e individuais dos (as) alunos (as) continuam sendo atendidas de fato na Sala de Recursos Multifuncional, e de que a Proposta Pedagógica, teórico-metodológica mais próxima das necessidades educacionais dos alunos/as é na sala de aula do ensino comum e na Sala de Recursos Multifuncional, este Relator é de *Parecer Favorável* à que se conceda a **Renovação da Autorização de Funcionamento para o Atendimento Educacional Especializado – AEE em Sala de Recursos Multifuncional – SRM, Centro de Atendimento Especializado - CAE ou equivalente, na ESCOLA MUNICIPAL ANITA GARIBALDI - Educação Infantil e Ensino Fundamental, com sede à Rua Félix da Cunha, 659, no Jardim Europa, nesta cidade de Toledo.**

A Renovação da Autorização é pelo prazo de 03 (três) anos, a contar retroativamente, a partir do dia 1º de julho de 2016 até 30 de junho de 2019, conforme estabelece a Deliberação nº 002/14 – CME, ficando convalidados os atos praticados neste período.

Em decorrência e nos termos deste Parecer, a Secretaria Municipal da Educação pode emitir o ato de Autorização de Funcionamento do Atendimento Educacional Especializado – AEE em Sala de Recursos Multifuncional, nos termos do Processo apresentado e aqui apreciado.

É o Parecer.

Leandro de Araújo Crestani  
Conselheiro Relator



MUNICÍPIO DE TOLEDO  
ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

**CONCLUSÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

A Câmara aprova e acompanha o Parecer do Conselheiro Relator.

Toledo, 17 de ~~OUTUBRO~~ de 2017.

Assinatura dos membros da Câmara de Educação Básica que aprovaram:

- Cons. Leandro de Araújo Crestani, Relator:
- Cons. Edmilson Augusto de Moraes, Pres./CEB:
- Cons. Patricia Brandl da Silva Mani:
- Cons. Fabrícia Nogueira:
- Cons. Ademar Souza Marques:
- Cons. Lúcia Vieira:

**CONCLUSÃO DO PLENÁRIO DO CME/TOLEDO**

O Plenário acompanha a decisão da Câmara de Educação Básica.

Sala de Sessões do CME/Toledo/PR, 17 de ~~OUTUBRO~~ de 2017.

Assinaturas do Relator e da Mesa Executiva:

- Cons. Leandro de Araújo Crestani, Relator:
- Cons. Flávio Vendelino Scherer, Presidente do CME:
- Anderson Luiz Paludo, Secretário Geral *ad hoc*:

Assinatura dos demais Conselheiros presentes que aprovaram:

- Cons. Edmilson Augusto de Moraes:
- Cons. Aline Keryn Pin:
- Cons. Marlize Justina Miquelon:
- Cons. Marisa Cereja Giacobbo:
- Cons. Fabrícia Nogueira:
- Cons. Patricia Brandl da Silva Mani:
- Cons. Lúcia Vieira:
- Cons. Álvaro Luiz Wermann:
- Cons. Vera Lúcia Ferreira da S. Schoffen:
- Cons. Valdemir D.F. Ladeia:
- Cons. Ademar Souza Marques:

(.)